

Lei número 542, de 6 de setembro
de 1963.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílio financeiro do governo do Estado.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do governo do Estado, um auxílio financeiro da quantia de 008900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de uma ambulância.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 6 de setembro de 1963.

W. B. Adad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Vivan
Secret. da Prefeitura.